



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
_coasa@tre-se.jus.br (79) 3209-8682

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PORTARIA 331/2023

ANEXO I

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

1º - O estudo técnico preliminar é documento que dará início aos pedidos de contratações junto a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI com o Termo de Referência/Projeto Básico, exceto nas hipóteses previstas como dispensada/facultativa. **Ressalta-se que este formulário é um instrumento facilitador, o que não exige à unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.**

2º - Este formulário é documento que contém informações necessárias para a realização -da contratação/aquisição. bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

3º - **Por se tratar de um documento simplificado, este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**

i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (Resolução CNJ 468/2022 e alterações);

ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade solicitante ou diligência da SAO.

I. DADOS DO PROCESSO

Processo:		
0006649-32.2023.6.25.8000		
Objeto:		
Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados e continuados de enfermagem nas dependências da Sede do Tribunal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem fornecimento de insumos.		
Legislação adotada:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 8.666/93 (vigente até 30/12/2023, cf. MP 1167, de 31/3/2023).	(<input type="checkbox"/>) Lei 14.133/2021 (vigente a partir de 1º/4/2021)
Unidade Solicitante:		
COASA		
Unidade(s) Técnica (quando couber):		
SEASA		
Equipe de Planejamento da Contratação:		
Integrante demandante:	Nome: Adriana da Fonseca Moraes Sobral ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: COASA
Integrante técnico (se houver):	Nome: Daisy Pereira Valido ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: SEASA
Integrante administrativo (se houver):	Nome: Débora Maria Barbosa do Nascimento ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: ASPLAN/SGP
Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:		
Nome: Rubens Lisboa Maciel Filho ou substituto designado para a titularidade da Unidade		Unidade: Diretor-Geral
Fiscais Previamente Indicados:		
Fiscal Técnico:	Nome: Daisy Pereira Valido ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: SEASA
Fiscal Administrativo (se houver):	Nome: Kátia de Barros Bomfim Santana ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: NAF
Fiscal Setorial (se houver):	Nome: Não se aplica	Unidade: Não se aplica
Gestor do Contrato:	Nome: Adriana da Fonseca Moraes Sobral ou substituto designado para a titularidade da Unidade	Unidade: COASA
1º ETAPA - Definição das Responsabilidades - definir as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos no planejamento da contratação.		
i) Este formulário deve ser encaminhado já com a ciência dos fiscais previamente indicados, ou seja, antes da sua efetiva indicação formal (art. 22, § 2º da IN 5/2017-MP).		
ii) Este Estudo Técnico Preliminar será aprovado pela Diretoria-Geral.		

Atenção: Nos itens em que são apresentadas opções para seleção, marcar o X somente nos campos sem sombreamento, conforme o caso.

II. OBJETO

Natureza do objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. Prestação de serviço
<input type="checkbox"/>	2. Aquisição
<input type="checkbox"/>	3. Prestação de Serviço + Aquisição
Estimativa de preço: (informar na linha abaixo ao menos um preço obtido ou a impossibilidade devidamente justificada).	
A pesquisa de mercado será realizada pela Seção de Análise e Compras e consolidada por meio de demonstrativo.	
Descrição sucinta do objeto:	
Contratação de Empresa para a prestação serviços especializados e continuados de enfermagem nas dependências da Sede do Tribunal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sem fornecimento de insumos.	

III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Definir a quantidade necessária para atender a demanda:
Contratação de 01 (um) posto de serviço de profissional de enfermagem, de nível superior, com especialidade em enfermagem do trabalho.
Detalhar os critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar memória de cálculo ou estudo e os documentos que lhe dão suporte:
<p>Será 01 (um) enfermeiro(a) que será lotado(a) na Seção de Assistência à Saúde (SEASA), em razão do quantitativo ser suficiente para atender as demandas deste Órgão.</p> <p>ESTIMATIVA DO TOTAL DE HORAS DEMANDADAS POR ATIVIDADE DE ENFERMEIRA(O) DE NÍVEL SUPERIOR.</p> <p>a) Praticar todos os atos pertinentes a enfermagem, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação - 0,5 h;</p> <p>b) Planejar, executar e avaliar a assistência de enfermagem - 0,5 h;</p> <p>c) Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas- 0,5 h;</p> <p>d) Acompanhar e/ou assistir médica(o) no cuidado à(o) servidora/servidor - 0,5 h;</p> <p>e) Realizar registro das atividades executadas - 0,5 h;</p> <p>f) Participar da elaboração de campanhas de saúde da(o) servidora/servidor - 0,5h;</p> <p>g) Colaborar no levantamento epidemiológico da saúde da(o) servidora/servidor e na proposta de implementação do planejamento dos programas de saúde - 0,5 h;</p> <p>h) Gerenciar insumos, materiais, equipamentos e medicamentos sob sua guarda e responsabilidade - 0,5 h;</p> <p>j) Auxiliar, em seu âmbito de conhecimento, nas aquisições de materiais, equipamentos, insumos e medicamentos - 0,5 h;</p> <p>k) Receber e conferir materiais, equipamentos, insumos e medicamentos adquiridos - 0,5 h;</p> <p>l) Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa, conforme prescrição médica - 0,5 h;</p> <p>m) Demais atribuições inerentes à categoria profissional (enfermeira/enfermeiro) - 0,5 h.</p> <p>As atribuições exigidas das(os) enfermeiras(os) obedecem as previsões legais definidas pelo COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), por meio da Lei 7.498/1986 , que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Enfermeira(o).</p> <p>Considerando as informações acerca das atividades e o total de horas demandadas, estima-se a seguinte quantidade de profissional para atender adequadamente as necessidades do TRE/SE:</p> <p>01 (um) Posto de Enfermagem (Nível Superior).</p>

IV. JUSTIFICATIVA

Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:	
<p>1. Finalidade: Prestação de serviço especializado e continuado de enfermagem, com especialidade em enfermagem do trabalho, para a Sede deste Tribunal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>Garantir a continuidade dos serviços prestados pelo profissional de enfermagem tendo em vista a existência, neste Tribunal, de cargo vago, em virtude de aposentadoria, para Técnico Judiciário - Apoio Especializado Enfermagem e da decisão da alta Administração em transformar o referido cargo para a área de Tecnologia da Informática, esta Coordenadoria entende a contratação de um profissional com graduação em enfermagem em substituição ao Técnico de enfermagem seria mais econômica e vantajosa para a Administração.</p> <p>2. Necessidade: Considerando-se a imprescindibilidade das ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, da realização de exames médicos periódicos da(o)s servidora(e)s, de acordo com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e em virtude da vacância do cargo de Técnico Judiciário - Apoio Especializado Enfermagem, transformado para a área de Tecnologia da Informática, entende-se que a contratação de uma/um profissional com graduação em enfermagem em substituição à(o) Técnica(o) de enfermagem seria mais vantajoso para a Administração e alcançaria o escopo de garantir a prestação desse serviço.</p> <p>Em tempo, no processo SEI 0006517-05.2019.6.25.8100, ressalta-se que, por 2 (duas) vezes, a Seção de Assistência à Saúde (SEASA) deste Regional foi inspecionada pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN-SE, relatando a necessidade de cumprimento do que Estabelece o artigo 15 da Lei nº 7498/86, segundo o qual as atividades referidas nos arts. 12 e 13, quando exercidas em instituições de saúde, públicas e privadas, e em programas de saúde, somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeira(o). Dito isso, sustenta-se a contratação de profissional com esta graduação e com especialização em enfermagem do trabalho, cursada em instituição aprovada pelo Ministério da Educação - MEC, visando à melhoria dos serviços de saúde ocupacional já implementados.</p> <p>3. Benefícios: para a Instituição: Prestação de serviço especializado e continuado de enfermagem, com especialidade em enfermagem do trabalho, para a Sede deste Tribunal e melhoria dos serviços de saúde ocupacional.</p>	
Histórico:	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não há histórico
<input type="checkbox"/>	2. Há histórico
	2.1 Número do processo da contratação anterior:
	2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas:
Origem da demanda da contratação:	
<input type="checkbox"/>	1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária
	1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação:
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Não houve previsão orçamentária para a contratação
Pesquisa de Mercado:	
"Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigências legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.	
Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado
<input type="checkbox"/>	2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado
	2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver:
Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado
<input type="checkbox"/>	2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.
	2.1 Justificar a exigência:
<input type="checkbox"/>	3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver:
Subcontratação	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado
<input type="checkbox"/>	2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada
	2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:
<input type="checkbox"/>	3. Outras hipóteses
	3.1 Justificar:
Consórcio	
<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada

	2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução
--	---

V. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)

A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:

- | | |
|---|--|
| | 1. Sim |
| X | 2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo) |

É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto 8.538/2015)

- | | |
|--|---|
| | 1. Não se aplica (nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00) |
| | 2. Sim |
| | 3. Não |
| | 3.1 Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto): |

O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?

- | | |
|--|--|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. Sim |
| | 2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: |
| | 3. Não |
| | 3.1 Justificar: |

A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:

- | | |
|--|--|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante |
| | 3. Sim |
| | 3.1 Justificar: |

Legislação afeta à licitação

- | | |
|--|---|
| | 1. Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto |
| | 2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação |
| | 3. Aplicação de margem de preferência |
| | 3.1 Informar a legislação: |
| | 4. Outras legislações: |

ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247)

Há perda de escala ao dividir a solução?

- | | |
|--|------------------|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. Não |
| | 3. Sim |

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

- | | |
|--|------------------|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. Não |
| | 3. Sim |

É tecnicamente viável dividir a solução?

- | | |
|--|-----------------|
| | 1 Não se aplica |
| | 2. Não. |
| | 2.1 Justificar: |
| | 3. Sim |

É economicamente viável dividir a solução?

- | | |
|--|------------------|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. Não |
| | 2.1 Justificar |
| | 3. Sim |

Conclusão:

- | | |
|--|---|
| | 1. Não se aplica |
| | 2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. |
| | 3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa |
| | 3.1 Justificar: |

VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação trata de prestação de serviços:

- | | |
|---|--|
| X | 1. Sim |
| | 2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo) |

Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:

- | | |
|---|--|
| | 1. Sim |
| | 1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual: |
| X | 2. Não |

A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?

- | | |
|---|---|
| X | 1. Sim. Vigência de 36 meses. |
| | 1.1 Justificar: Vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços de natureza continuada, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, uma vez que existe a necessidade de dar continuidade às ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a realização de exames médicos periódicos das(os) servidoras(es) de acordo com os riscos ocupacionais identificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA., e sua contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro, de forma contínua, segura e confiável para o cumprimento da missão institucional do órgão. |
| | 2. Não |

O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:

- | | |
|---|------------------------|
| X | 1. Não (não se aplica) |
| | 2. Sim |
| | 2.1. Quais? |

Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Instrução Normativa 5/2017 – MPDG)?

- | | |
|--|-----------------|
| | 1. Não |
| | 1.1 Justificar: |

X 2. Sim

2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento do serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):

1. CRITÉRIOS

No "Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços" (Anexo XX - A) devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondentes aos conceitos "Realizado", "Parcialmente Realizado" e "Não Realizado", respectivamente.

Realizado	Parcialmente Realizado	Não Realizado
3 (três) pontos	1 (um) ponto	0 (zero) ponto

2 - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CONFORME ITEM 1
1	Permitir a presença do seu pessoal mal apresentado, sem identificação.	
2	Manter empregada(o) sem qualificação para a execução dos serviços	
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	
4	Fornecer informação em desconformidade acerca do serviço	
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários	
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	
7	Destruir ou danificar documentos e equipamentos por culpa ou dolo de sua(eu) empregada(o).	
8	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contratado	
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela Gestão/Fiscalização da Contratação, sem motivo justificado	
10	Retirar empregada(o) do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	
11	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de sua(eu) empregada(o)	
12	Deixar de efetuar a reposição de empregada(o)s faltosa(o)s quando o período de afastamento for igual ou superior a 15 (quinze) dias	
13	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	
14	Retirar do TRE quaisquer equipamentos ou materiais sem autorização prévia do responsável	
15	Deixar de atender as pessoas com cortesia e urbanidade	

Houve reincidência em algum item acima?**Relatar:****3. DESCONTOS REALIZADOS PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO IMR**

6.1. Descumpridas as condições especificadas, serão aplicados descontos das respectivas faturas mensais, baseadas na pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços (Anexo XX-A), conforme o seguinte quadro:

% obtido no Formulário de Avaliação de Qualidade	Parâmetro para emissão do valor da Nota Fiscal	Descontos Aplicados
> 80 %	Pagamento integral (100%) do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	Sem desconto
60% ≤ IQ ≤ 80%	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	5% de desconto do valor da Nota fiscal

Reincidência do IQ $60\% \leq IQ \leq 80\%$ ou Reincidência de pontuação zero nos itens (Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços)	Pagamento de 90% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	10% de desconto do valor da Nota Fiscal
IQ < 60%	Pagamento de 85% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	15% de desconto do valor da Nota Fiscal

Haverá possibilidade prorrogação do contrato?

<input type="checkbox"/>	1. Não
<input type="checkbox"/>	2. Sim. O objeto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.
<input type="checkbox"/>	3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
<input checked="" type="checkbox"/>	4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
<input type="checkbox"/>	4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da IN 5/2017-MP): Trata-se de contratação de serviços continuados pela sua essencialidade e necessidade de serem prestados de forma permanente e contínua. A possível interrupção na prestação destes serviços comprometeria o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas na Seção de Assistência à Saúde deste TRE/SE.
<input type="checkbox"/>	5. Sim. Outras hipóteses
<input type="checkbox"/>	5.1 Justificar

O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Sim
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
<input type="checkbox"/>	3. Não
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar:

Legislação afeta à licitação

<input type="checkbox"/>	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado
<input type="checkbox"/>	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
<input type="checkbox"/>	3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	4. Lei 12.232/2010 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda
<input type="checkbox"/>	5. Aplicação de margem de preferência
<input type="checkbox"/>	5.1 Informar a legislação:
<input checked="" type="checkbox"/>	6. Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.
<input type="checkbox"/>	6.1 Informar legislações: Lei 14.434/2022 e Lei 7.498/1986

ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO
(vide Súmula TCU 247 e item 3.8 do Anexo III da IN nº 5/2017-MP)

Há perda de escala ao dividir a solução?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	3. Sim

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	3. Sim

É tecnicamente viável dividir a solução?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar
<input type="checkbox"/>	3. Sim

É economicamente viável dividir a solução?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. Não
<input type="checkbox"/>	2.1 Justificar
<input type="checkbox"/>	3. Sim

Conclusão:

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Não se aplica
<input type="checkbox"/>	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade
<input type="checkbox"/>	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
<input type="checkbox"/>	3.1 Justificar:

VI.a - SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

A contratação trata de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra?

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Sim
<input type="checkbox"/>	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)

Forma de Aferição/Medição do serviço:

<input type="checkbox"/>	1. Regra
<input type="checkbox"/>	1.1 Utilização de unidade de medida adequada ao tipo de serviço que será contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou posto de trabalho (item 2.5, d.1, da IN nº 5/2017-MP)
<input type="checkbox"/>	2. Exceção
<input type="checkbox"/>	2.1 Adoção de critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva
<input type="checkbox"/>	2.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
<input checked="" type="checkbox"/>	3. Exceção
<input type="checkbox"/>	3.1 Critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação A contratação de 1 (um) posto de trabalho de enfermeira(o) teve sua necessidade demonstrada no item III deste formulário.
<input type="checkbox"/>	3.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado: Poderia se adotar como unidade de medida a produtividade, mediante ordem de serviço para cada evento, no entanto considerando que o profissional contratado para a prestação do serviço estará inserido no cotidiano do setor, tomando conhecimento das rotinas inerentes à área, a contratação por posto de trabalho tem se mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade, mostrando-se favorável à Administração.
<input type="checkbox"/>	4. Outras formas de medição.

	4.1 Descrever e justificar:				
O salário-base dos postos de trabalho não poderá ser inferior ao previsto (vide o disposto no art. 5º caput e inciso VI da IN 05/2017 - MP):					
	1. Não se aplica				
	2. O salário-base é o previsto atualmente na CCT do Sindicato				
	2.1 Informar a cláusula, o número e o ano da CCT correspondente:				
X	3. O valor mínimo do salário-base que será adotado no termo de referência				
	3.1 Justificar:				
	3.1.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
	<table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Salário-base mensal</th> <th style="text-align: center;">Informações Complementares</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>O valor do salário base da categoria corresponde a R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme piso salarial nacional instituído pela Lei nº 14.434/2022. Referido piso salarial, entende-se, compreende jornada de 44 horas semanais, 220 horas mensais.</p> <p>Considerando a jornada de trabalho definida (30 horas semanais, 150 horas mensais), a licitação considerará a contratação de profissional na modalidade de contrato por tempo parcial, que tem previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 58-A, CLT). Portanto, o salário base aplicado à contratação é proporcional às horas de trabalho e compreende R\$ 3.238,64 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).</p> </td> <td> <p>Contratação de prestação dos serviços de enfermagem de forma contínua, mediante adoção de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Salário-base mensal	Informações Complementares	<p>O valor do salário base da categoria corresponde a R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme piso salarial nacional instituído pela Lei nº 14.434/2022. Referido piso salarial, entende-se, compreende jornada de 44 horas semanais, 220 horas mensais.</p> <p>Considerando a jornada de trabalho definida (30 horas semanais, 150 horas mensais), a licitação considerará a contratação de profissional na modalidade de contrato por tempo parcial, que tem previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 58-A, CLT). Portanto, o salário base aplicado à contratação é proporcional às horas de trabalho e compreende R\$ 3.238,64 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).</p>	<p>Contratação de prestação dos serviços de enfermagem de forma contínua, mediante adoção de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).</p>
Salário-base mensal	Informações Complementares				
<p>O valor do salário base da categoria corresponde a R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme piso salarial nacional instituído pela Lei nº 14.434/2022. Referido piso salarial, entende-se, compreende jornada de 44 horas semanais, 220 horas mensais.</p> <p>Considerando a jornada de trabalho definida (30 horas semanais, 150 horas mensais), a licitação considerará a contratação de profissional na modalidade de contrato por tempo parcial, que tem previsão na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 58-A, CLT). Portanto, o salário base aplicado à contratação é proporcional às horas de trabalho e compreende R\$ 3.238,64 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).</p>	<p>Contratação de prestação dos serviços de enfermagem de forma contínua, mediante adoção de regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).</p>				
Há previsão de realização de horas suplementares?					
	1. Sim				
	1.1 Justificar:				
X	2. Não				

VII. REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?	
	1. Sim
X	2. Não
Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses se enquadra:	
	1. Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes (Decreto 7.892/2013, art. 3º, I; Decreto 11.462/2023, art. 3º, I)
	2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa (Decreto 7.892/2013, art. 3º, II; Decreto 11.462/2023, art. 3º, II)
	3. É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas, ou a programas de governo (Decreto 7.892/2013, art. 3º, III; Decreto 11.462/2023, art. 3º, III)
	4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Decreto 7.892/2013, art. 3º, IV; Decreto 11.462/2023, art. 3º, V)
	5. Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32 do Decreto 11462/2023. (Decreto 11.462/2023, art. 3º, IV)
Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes?	
	1. Sim
	2. Não
	3. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral
	4. Inclusão de outros órgãos.
	4.1 Justificar:

VIII. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Resultados Pretendidos:	
Análise de viabilidade e necessidade da contratação:	
X	1. Viável e necessária
	2. Inviável e/ou desnecessária

IX. OUTRAS OBSERVAÇÕES

X	1. Não há
	2. Sim
	2.1 Detalhar:

X. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento é classificada como Pública? (vide Lei 12.527/2011)	
X	1. Sim
	2. Não
	2.1 Neste caso é necessária a fundamentação da decisão baseada, no mínimo, nos seguintes elementos:
	2.1.1 Assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa:
	2.1.2 Fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei):
	2.1.3 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24:
	2.1.4 Identificação da autoridade que a classificou:

Classificação decorrente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação). Vale frisar alguns pontos importantes da referida Lei:

- Caso haja algum indicativo de grau de sigilo, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para definição do grau de sigilo e de sua respectiva tramitação.

- O art. 7º, § 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

- O art. 7º, § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.

- Vide arts 23 e 24 da referida Lei para verificar as hipóteses de sigilo e a sua respectiva classificação.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL**, **Coordenador(a)**, em 14/06/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, **Técnica(o) Judiciária(o)**, em 14/06/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAISY PEREIRA VALIDO**, **Analista Judiciário**, em 14/06/2023, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**, **Diretor(a)-Geral**, em 20/06/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1377602** e o código CRC **C8A3287E**.